

X CONFERÊNCIA DE MINISTROS DE DEFESA DAS AMÉRICAS

PUNTA DEL ESTE - REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

8 A 10 DE OUTUBRO DE 2012

DECLARAÇÃO DE PUNTA DEL ESTE (no dia 8 de outubro de 2012)

Os Ministros da Defesa e Chefes de Delegação dos países participantes da X Conferência de Ministros da Defesa das Américas, reunidos na cidade de Punta del Este, República Oriental do Uruguai, nos dias 8 a 10 de outubro de 2012;

PLENAMENTE COMPROMETIDOS com o respeito aos princípios estabelecidos nas Cartas das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, bem como na Carta Democrática Interamericana;

(Aprovado)

TENDO PRESENTES os Princípios e Declarações adotados e ratificados nas Conferências de Ministros da Defesa das Américas e, em especial, na Declaração da IX Conferência de Ministros da Defesa das Américas, celebrada na cidade de Santa Cruz de la Sierra, Estado Plurinacional da Bolívia, durante os dias 22 a 25 de novembro de 2010;

(Aprovado)

RECONHECENDO que, não obstante as diferentes realidades e prioridades dos países do Hemisfério, a Conferência é um importante foro para o diálogo, a consideração de idéias e apreciações em matéria de defesa e segurança hemisférica, contribuindo para o fortalecimento da transparência, confiança e cooperação dos Estados membros.

(Aprovado)

CONVENCIDOS de que a celebração do X Aniversário da Conferência de Segurança das Américas é a ocasião propícia para reforçar os acordos e mecanismos de cooperação bilaterais, sub-regionais e regionais tanto em matéria de defesa como de segurança.

(Aprovado)

DECLARAM:

1. Sua firme convicção no valor das instituições democráticas como alicerce fundamental para alcançar a paz, a segurança, a estabilidade, a igualdade social e o desenvolvimento dos países do Hemisfério, no âmbito da Carta Democrática Interamericana e da Declaração sobre Segurança nas Américas. (Aprovado)
2. Seu compromisso para preservar a vitalidade e o espírito dos Princípios de Williamsburg, com a finalidade de salvaguardar e desenvolver a democracia, a paz, a segurança, a solidariedade e a cooperação entre as Nações das Américas. (Aprovado)
3. Seu propósito de continuar desenvolvendo medidas de fomento da confiança e segurança como meio de contribuir à salvaguarda da paz e a consolidação da democracia, por intermédio da implementação e apresentação de relatórios sobre as Medidas de Fomento da Confiança e Segurança da OEA, participação na Convenção Interamericana sobre a Transparência na Aquisição de Armas Convencionais e a elaboração e apresentação de relatórios padronizados de gastos de defesa, conforme os instrumentos implementados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e outros mecanismos regionais ou sub-regionais. Da mesma forma, o intercâmbio de informação sobre a situação de cada Estado do Hemisfério a respeito do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoais e sua destruição, à luz dos compromissos assumidos nos instrumentos internacionais vigentes nesta matéria. (Aprovado)
4. O direito soberano de cada Estado membro em determinar os requerimentos e instrumentos para a sua Defesa, bem como de estabelecer suas próprias prioridades nacionais. (Aprovado)
5. Seu reconhecimento à importância da cooperação em defesa e segurança entre os países das Américas frente a novos desafios e seu apoio às medidas que fortaleçam suas capacidades institucionais, além do compromisso de atualizar o sistema interamericano de defesa. (Aprovado)
6. Levando em conta o ponto sexto da Declaração da IX Conferência de Ministros da Defesa das Américas, a Resolução AG/RES 2632 (XLI-O/11) e a Resolução AG/RES 2735 (XLII-O/12), pedir ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos que programe e leve adiante, com a participação de representantes dos Ministérios da Defesa, reuniões para discutir o futuro da missão e as funções dos instrumentos e componentes do sistema interamericano de defesa, incluindo a Junta Interamericana de Defesa. (Aprovado)
7. Julga-se pertinente que os organismos nacionais especializados, conforme as leis de cada Estado e com total respeito à vontade soberana de cada um deles,

ampliem as iniciativas regionais destinadas a realizar exercícios de ajuda humanitária em apoio às autoridades competentes. (Aprovado)

8. A segurança e a defesa são responsabilidade dos Estados e da sociedade, em conjunto, pelo que se reafirma a importância da condução política nesses assuntos, e a formação de civis e militares nesses âmbitos, como aplicável, promovendo a cooperação com tal objetivo.
Seu apoio ao desenvolvimento contínuo das capacidades profissionais, civis e militares, nas entidades nacionais responsáveis pela defesa e a segurança.
(Aprovado)
9. Sua intenção de ampliar o processo de difusão do Direito Internacional Humanitário e dos Direitos Humanos, por meio da doutrina, formação, treinamento e procedimentos operacionais, conforme aplicável, nas Forças Armadas e/ou de Segurança. (Aprovado)
10. Os desafios em defesa e segurança, bem como a mutável realidade de nossa época, requerem uma avaliação permanente dos instrumentos e mecanismos de cooperação apropriada entre Estados.
(Aprovado)
11. A Conferência de Ministros da Defesa considerará os temas prioritários das agendas regionais que forem de interesse para os setores de defesa, com uma visão integral e no âmbito da cooperação e complementaridade, levando em conta a importância do caráter multidimensional da segurança para alguns Estados. (Aprovado pelo eixo temático e o Plenário)
12. Acolher a proposta de “Mecanismo de Intercâmbio de Informação sobre capacidades de apoio a Desastres Naturais” apresentada pela relatoria do Grupo de trabalho, para sua eventual adoção.

Nesse sentido, os Ministérios da Defesa submeterão a proposta para estudo das autoridades nacionais responsáveis de cada Estado com competências primárias na matéria. A participação de cada país será voluntária, de acordo com a sua própria legislação.

Igualmente, encomendar à Secretaria Pro Tempore de comunicar e submeter o assunto, através dos canais correspondentes, à consideração das organizações em nível hemisférico, regional e sub-regional com competência em assuntos de desastres naturais.

13. Seu reconhecimento ao trabalho em matéria de estabilização, reconstrução, promoção e proteção dos direitos humanos realizado pelos Estados do hemisfério que contribuem com as Operações de Manutenção da Paz, em particular a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), e seu compromisso continuado com o êxito dessa Missão. (Aprovado)
14. Continuar trabalhando no âmbito da CMDA na troca de experiências e lições aprendidas nas Operações de Manutenção da Paz no intuito de aperfeiçoar a

participação de contingentes militares, policiais e de especialistas civis dos países americanos. (Aprovado)

15. Reconhecem a importante contribuição da mulher à paz e segurança no seu papel e na promoção da prevenção e resposta à violência sexual relacionada com os conflitos, bem como a proteção à infância. Por sua vez, destaca-se a relevância das ações referentes à proteção de civis e a consolidação da paz. (Aprovado)
 16. O compromisso dos Estados Membros da CMDA em realizar os esforços que considerem necessários para melhorar suas capacidades e contribuição voluntária em Operações de Manutenção da Paz, de acordo com as normas e procedimentos das Nações Unidas. (Aprovado)
 17. Acordaram realizar uma Oficina de “Análise, Diagnóstico e Propostas das Políticas de Gênero para o Âmbito da Defesa e sua relação com as Operações de Paz”, considerando que ela pode contribuir a melhorar os mecanismos de incorporação da mulher nestas operações.
(Aprovado)
 18. A necessidade de aprofundar a consideração das ameaças cibernéticas à defesa e segurança dos Estados membros que possam afetar a infraestrutura crítica e os ativos de informação, a fim de estabelecer mecanismos de cooperação e coordenação em matéria de segurança cibernética.
(Aprovado)
 19. Dentro do caráter pacífico das nações do continente americano, manifesta-se a vontade de promover a paz e a cooperação no Atlântico Sul. (Aprovado)
 20. Da mesma forma, reconhece a importância da Declaração AG/DEC.70(XLII-0/12) da OEA, na qual se decide continuar examinando “a questão das Ilhas Malvinas” até sua solução definitiva, ressaltando o fato de que esse assunto é de permanente interesse hemisférico. (1) (2) (3) (4) (Aprovado) (Não aprovado pela Colômbia)
 21. Comemorar o septuagésimo aniversário de criação da Junta Interamericana de Defesa, entidade da Organização dos Estados Americanos, bem como o quinquagésimo aniversário de criação do Colégio Interamericano de Defesa (CID). (Aprovado)
 22. Acolher com satisfação a designação da República do Peru como país anfitrião da XI CMDA, a ser realizada no ano 2014, e o oferecimento da Jamaica para sediar a XII CMDA, a ser realizada no ano 2016.
(Aprovado)
 23. Sua gratidão ao Governo e ao povo da República Oriental do Uruguai, transmitida por intermédio do Ministério da Defesa Nacional, por sua hospitalidade, apoio e pela eficiente organização da X Conferência de Ministros da Defesa das Américas. (Aprovado)
-

(1) O Canadá está em desacordo com a inclusão deste parágrafo por se tratar de uma questão bilateral que não pertence a este foro. O Canadá acredita que somente os habitantes das Ilhas Malvinas têm o direito de determinar o seu próprio futuro.

(2) Os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Equador, Guiana, Nicarágua, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela, presentes nesta sessão plenária, manifestam sua preocupação pela crescente militarização do Atlântico Sul e a realização de exercícios que incluem o disparo de mísseis como estão sendo efetuados nas Ilhas Malvinas. Outrossim, reiteram seu firme apoio aos legítimos direitos da República Argentina na disputa da soberania sobre as Ilhas Malvinas, Geórgia do Sul, Sandwich do Sul e os espaços marítimos circundantes, conforme o expressado pela Cúpula da Comunidade de Estados Latino-Americanos e do Caribe (CELAC) em seu comunicado especial de 3 de dezembro de 2011.

(3) O Chile reitera seu firme apoio aos legítimos direitos da República Argentina na disputa da soberania sobre as Ilhas Malvinas, Geórgia do Sul, Sandwich do Sul e os espaços marítimos circundantes, conforme o expressado pela Cúpula da Comunidade de Estados Latino-Americanos e do Caribe (CELAC) em seu comunicado especial de 3 de dezembro de 2011.

(4) Os Estados Unidos consideram que esta questão não corresponde a este foro.